



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 501

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## DECRETO Nº 5.332 , DE 08 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.362.670,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.362.670,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 08 de março de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.362.670,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.362.670,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.362.670,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	1.362.670,00
Anexo II (Redução)					1.362.670,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					237.358,38
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					237.358,38
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	237.358,38
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					267.711,62
2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR					3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	3.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					10.100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	3.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	7.100,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					181.996,31
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	151.996,31
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	30.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					314,30
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	314,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	0,30
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1,01
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	1,01
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					31.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	22.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	9.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	9.000,00
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	9.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	9.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					2.300,00
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			10010000	0001	2.300,00
2358 IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS					9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	9.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					260.000,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	2.000,00
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES					18.500,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000	0001	1.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	7.000,00
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA					4.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	4.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					216.500,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000	0001	1.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	200.000,00
1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	3.000,00
1055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL					12.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	12.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					213.000,00
2612 CRAQUE DO FUTURO					3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	1.200,00
2613 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES					45.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	24.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			10010000	0001	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	12.000,00
2614 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR					36.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	3.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			10010000	0001	12.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	2.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	18.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	900,00
2615 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO					15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	4.500,00

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
2616 MUSEU DE ESPORTE DE MOSSORÓ			600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
2617 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADM ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA			600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	120,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	120,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	120,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	120,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	120,00
2618 PROMOÇÃO DE ESOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA			9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			23.100,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	13.200,00
2620 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			22.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	300,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	12.000,00
2621 CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS			4.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
2622 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			7.500,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.200,00
2623 VOLTA CICLISTA DA ZONÁ OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTA GOV. DIX-SEPT ROSADO			27.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	11.700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.500,00
2624 FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER NAS COMUNIDADES RURAIS			8.700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
2625 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE PARA JOVENS E ADOLESCENTES			600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
2626 ESPORTES SEM FRONTEIRAS			300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
2627 GINCANA RURAL			300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	150,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	150,00
2628 JOGOS OLÍMPICOS INDOOR			9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL			384.600,00
1364 PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES			3.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
1365 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL			1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
1366 PROJETO COLMÉIA			3.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.500,00
1367 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA			3.360,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	360,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
1369 ÁGUA VIVA			3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
1370 PROJETO SEMEAR			15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
1371 APOIO AO HOMEM DO CAMPO			22.500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	15.000,00
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE	10010000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
1372 FESTA DO BODE			45.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	42.000,00
2629 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			279.120,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	37.500,00
3.3.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	231.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.620,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
2630 PROGRAMA ECONOMIA SÓLIDÁRIA NO MEIO RURAL			1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
2631 AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA			3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
2632 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM			4.620,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.620,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018 – SMS  
ATA N.º 11/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 28 de fevereiro de 2019 e Homologado no dia 01 de março de 2019, como segue:

Fornecedor: RENT A CAR LOCADORA LTDA - EPP

CNPJ: 04.796.188/0001-87 Telefone: 84-3643-3858 Email:  
Endereço: RUA: PADRE JOÃO MARIA, 301 ANEXO B, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-420  
Representante: FRANCISCO GUEDES JUNIOR - CPF: 146.539.404-44

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
1	0094971	-	Empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra (prestação do serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, digitador, eletricitista, condução de veículos, motorista/socorrista, agente administrativo, encanador, cozinheiro.	
Mês 12	737.020,17	8.844.242,04		
Valor Total	Oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)	R\$ 8.844.242,04		

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra - condução de veículos - tipo ônibus e ambulância, prestação do serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, prestação de serviços de produção de alimentos e prestação de serviço contínuo para atender as necessidades da Secretaria, bem como as Unidades pertencentes a esta secretaria, Conforme especificações contidas neste Termo de Referência., que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 69/2018 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade:

2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde,  
2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento,

2070 - Manutenção das Unidades de Saúde, Manutenção dos Serviços de Saúde Mental,

2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares,

2113 - Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:

0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0106400000 - Atenção Básica

0100000000 - Recursos Ordinários

0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018 - SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: RENT A CAR LOCADORA LTDA - EPP., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 01 de março de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

RENT A CAR LOCADORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 04.796.188/0001-87

FRANCISCO GUEDES JUNIOR  
CPF: 146.539.404-44

#### REPUBLIÇÃO Extrato de Contrato nº 4/2019.

Pregão Presencial nº 107/2018 - SMS.

Adjudicado em: 21.01.2019

Homologado em: 21.01.2019

Objeto: A manutenção do aparelho radiográfico e manutenção da processadora radiográfica para atender a demanda do Centro Clínico Prof. Vingt Un Rosado (PAM do Bom Jardim).

Empresa: TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E

LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 20.399.316/0001-05

Valor: R\$ 12.900,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 21.01.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

(Prefeita)

Assina Pela Contratada: Luan dos Santos Laurindo

#### Extrato de Contrato nº 7/2019.

Pregão Presencial nº 110/2018 - SEIMURB

Adjudicado em: 23.01.2019.

Homologado em: 23.01.2019

Objeto: A aquisição de matérias para a execução de serviços no sistema de iluminação pública em diversas ruas de Mossoró.

Empresa: J P MATERIAL ELETRICO E DE

CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ: 18.334.420/0001-70

Valor: R\$ 93.088,50

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 23.01.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

(Prefeita)

Assina Pela Contratada: João Paulo de Aguiar Tavares

#### Extrato de Contrato nº 8/2019.

Pregão Presencial nº 110/2018 - SEIMURB

Adjudicado em: 23.01.2019.

Homologado em: 23.01.2019

Objeto: A aquisição de matérias para a execução de serviços no sistema de iluminação pública em diversas ruas de Mossoró.

Empresa: LUMEN DIST. DE MATERIAIS ELÉTRICOS

LTDA - EPP.

CNPJ: 27.062.419/0001-24

Valor: R\$ 93.693,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 23.01.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

(Prefeita)

Assina Pela Contratada: Wesley Maia Benício

#### Extrato de Contrato nº 9/2019.

Pregão Presencial nº 110/2018 - SEIMURB.

Adjudicado em: 23.01.2019.

Homologado em: 23.01.2019

Objeto: A aquisição de matérias para a execução de serviços no sistema de iluminação pública em diversas ruas de Mossoró.

Empresa: R B D DA SILVA - ME.

CNPJ: 31.859.224/0001-87

Valor: R\$ 76.459,50

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 23.01.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

(Prefeita)

Assina Pela Contratada: Rodrigo Barbosa Domingues da Silva

#### Extrato de Contrato nº 25/2019.

Pregão Presencial nº 74/2018 - SMS.

Objeto: A aquisição de material de expediente para apoio ao serviço administrativo.

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME.

CNPJ: 01.973.806/0001-29

Valor: R\$ 150.766,01

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 28.01.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

(Prefeita)

Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**TERMO DE RETOMADA DE OBRA**

Recebemos nesta Secretaria uma solicitação de retomada das obras referente aos serviços de execução de construção de uma célula leito destinada a recepção de resíduos sólidos urbanos a partir do dia 13 de agosto de 2018, encaminhada pela EMPRESA LINO CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora da Tomada de Preço nº 25/2017 e parte integrante do Contrato de nº 003/2018, momento onde foi DEFERIDA tal solicitação por esta Secretaria.

Assim sendo, INFORMAMOS que a obras referente aos serviços de execução de construção de uma célula leito destinada a recepção de resíduos sólidos urbanos foram paralisadas temporariamente no dia 10 de julho de 2018 e foram devidamente retomadas desde o dia 13 de agosto de 2018, ambas deferidas mediante solicitação da empresa supramencionada. Mossoró, 23 de agosto de 2018.

**KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,**  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos.

**INSTITUTO MUNICIPAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 017/2019 – GP/PREVI  
Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C Arts. 86, 89 e 12, III, "a", § 3º da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA SILVA**, portadora do RG nº 392.514 (3ª Via) – SSP/RN, inscrita no CPF nº 392.933.514-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – UEI Menino Jesus de Praga – Carnaubal, exercendo a função de "Professor – Nível III Classe X", referência 010, sob a matrícula/vínculo 3.401-4/1, benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 6.497,11 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal 015/2007 c/c Lei Complementar Municipal nº 003/2003 – 30 dias): R\$ 4.763,30;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 072 da Lei Complementar nº 029/2008 – 36 anos/35%): R\$ 1.667,15;

Gratificação "VPNI": R\$ 66,66;

Valor do Benefício: R\$ 6.497,11.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Republicada por incorreção.

**ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO**  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 022/2019 – GP/PREVI  
Mossoró-RN, 07 de Março de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, II da Lei Complementar Municipal 060, de 09 de dezembro de 2011, a **EDNO SANTA ROSA**, portador da cédula de identidade nº 2090302 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 010.459.344-02, na condição de companheiro da segurada **VILDEMAR VIEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 002.181.678 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob o número 600.367.707-44, ex-titular do cargo "Supervisor Escolar nível IV", matrícula/vínculo 8384-4, com referência no cargo efetivo 005, outrora lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, falecida em 14 de junho de 2018, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 5.504,96 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Proventos do de cujus (Anexo I da LC nº 93/2013 c/c art. 72, LC nº 029/2008 c/c art. 3º LC, 93/2013): R\$ 4.665,22;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72, LC 029/2008): R\$ 839,74

Valor do Benefício (Art. 28, II, da LCM 060/2011): R\$ 5.504,96.

Art. 2º. A pensão por morte de que trata esta Portaria será concedida a partir da data do requerimento, ou seja, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO**  
Presidente do PREVI-Mossoró.



**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR